

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

RERRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/22

- 1) Fica retificado o item abaixo descrito na Licitação 001/22, da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR, passando a vigor com a seguinte redação:

1.1) DO EDITAL:

9.1 O critério de julgamento das propostas será de **Menor Preço (Menor Taxa de Administração, em Percentual)**, conforme condições definidas neste Edital e seus anexos, **sendo o limite a taxa 0 (zero)**;

...

9.3.1 No caso de haver apresentação de proposta inicial única com taxa 0 (zero), a licitante será declarada Vencedora, não sendo permitido, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações da Eletrocar, a oferta de lances com vistas ao empate;

9.3.2 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, desde que maior que 0 (zero) será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 Em caso de empate real entre as propostas taxa 0 (zero) será assegurada preferência de contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Havendo mais de uma licitante que se enquadre nesse item, será realizado sorteio entre estas para definir o vencedor;

9.3.4 Em caso de empate real entre as propostas taxa 0 (zero), e no caso de não haver empresas que se enquadrem à Lei 123/06, será realizado sorteio entre estas para definir o vencedor;

- 2) A data de abertura das propostas permanece a mesma: **16/02/2022 – 09:00 horas**
- 3) Ratifica-se todos os demais termos do Edital e seus anexos.
- 4) Publique-se a presente rerratificação no *site* da ELETROCAR (<http://www.eletrocar.com.br>).

Carazinho-RS, 20 de janeiro de 2022.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente

Jonas Lampert
Diretor Administrativo Financeiro